



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação da Epagri, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que a Epagri realiza serviço de assistência técnica e extensão rural, sendo esse serviço de extrema importância no município;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	10	Mensal	Contratação da Epagri, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, sob o CNPJ nº 83.052.191/0001-62, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - Sec.munic.de Agricultura e Meio Ambiente

0020.0606.0048.2027 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso XV, torna-se dispensável a licitação, quando na para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, sob o CNPJ nº 83.052.191/0001-62, com vistas a Contratação da Epagri, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), conforme especificado no presente processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Bom Retiro/SC., 29 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Ferreira
Prefeito em Exercício**